



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 345/2002.

EMENTA: Revalida Diploma Estrangeiro do Sr. FRANS GERMAIN CORNEEL PAREYN.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 77/2002 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000466/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revalidar, em sua área de competência, como equivalente ao Diploma do Curso de Graduação em Engenharia Florestal desta Universidade, o Diploma de Graduação em Engenharia Agrônômica, do Sr. FRANS GERMAIN CORNEEL PAREYN, expedido pela Universidade Federal de Gent (RUG) – Bélgica, com base na Resolução Nº 03/85, de 10 de junho de 1985, do Conselho Federal de Educação, que rege o assunto em referência, bem como nos Artigos 164 e 165 do Regimento Geral da UFRPE, conforme consta do Processo Nº 23082.000466/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de agosto de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =